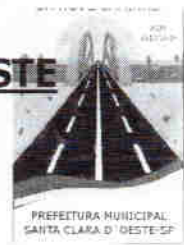




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



### DECRETO Nº. 1.466/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 47

<b>01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00

Ficha 74

<b>01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	13.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 53

<b>01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
08.244.0006.2004 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00

Ficha 54

<b>01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
08.244.0006.2004 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00

Ficha 188

<b>01.12.01 – Setor de Encargos Gerais do Município</b>		
28.843.0000.2020 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratua Resgatada	R\$	13.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 02 de Setembro de 2016.

**WAIR JACINTO ZAPELÃO**

**Prefeito Municipal em exercício**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**